

atividades desempenhadas no(s) emprego(s) ocupado(s) e assinatura reconhecida em cartório do empregador ou, para os servidores públicos, ato de nomeação e certidão emitida pelo respectivo Órgão contendo o cargo ocupado e mencionando as atividades desempenhadas e o período trabalhado em dia/mês/ano. O profissional autônomo deverá comprovar, com cópia do contrato de prestação de serviço, o período de experiência exigido, acompanhado de declaração original do contratante do serviço, contendo menção das atividades desempenhadas e comprovação por meio do Recibo de Pagamento Autônomo (RPA). O estagiário que, em estágios, tiver a experiência exigida, deverá comprová-la por meio de certificado ou declaração do CIEE (Centro de Integração Empresa-Escola) ou do IEL (Instituto Euvaldo Lodi) ou de órgão oficial de recrutamento de pessoal ou ainda, se estagiário na UFPA, apresentar declaração assinada pelo diretor da unidade na qual desempenha suas atividades, estando ainda sujeito à confirmação dos dados no Sistema de Bolsas da UFPA.

10.8 Apresentar declaração de bens e valores e de não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, com opção de vencimentos, se couber.

#### 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas do concurso contidas neste edital e em outros que forem publicados.

11.2 Este edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.ceps.ufpa.br](http://www.ceps.ufpa.br).

11.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que sejam publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na Internet.

11.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 11.2 deste edital.

11.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido do comprovante de inscrição, do documento original de identidade e de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

11.6 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

11.7 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

11.8 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

11.9 O candidato, em caráter excepcional, poderá realizar a prova em hospital nas cidades em que está sendo realizado o concurso. Para tanto, o candidato deve apresentar o atestado fornecido por médico, com o respectivo CRM e com o CID (Código Internacional de Doenças), na secretaria do CEPS, na véspera da Prova ou até duas horas antes do início da prova, no local onde deveria fazê-la com a apresentação do respectivo documento ao Coordenador do Concurso para comprovar a impossibilidade de comparecimento.

11.10 As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material.

11.11 Os portões serão fechados pontualmente às 8 horas, observado o horário de Belém, não sendo permitido o ingresso de candidatos retardatários.

11.12 O candidato só poderá se ausentar do local de realização da prova, se necessário, após uma hora do seu início.

11.13 A não-observância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso.

11.14 Durante a permanência na sala de realização da prova, não é permitido ao candidato portar e utilizar calculadora, agenda telefônica, telefone celular, BIP, ponto eletrônico, rádio, MP3, MP4, walkman, gravador, transmissor ou receptor de voz ou sinal eletrônico e qualquer outro utensílio eletrônico. Por essa razão, antes do início da prova, esses equipamentos deverão ser desligados e acondicionados em envelopes próprios e individuais que permanecerão fechados, não podendo o candidato abri-lo antes de sair da sala de realização da prova.

11.15 Não será permitido, sob nenhum pretexto ou argumento, o ingresso ao local das provas de candidatos portando armas, brancas ou de fogo. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do concurso.

11.16 O candidato autorizado a se retirar da sala de realização da prova para ir ao banheiro, será necessariamente acompanhado por um fiscal itinerante e passará por um detector de metais. Portanto, não será permitido o candidato entrar no banheiro portando qualquer utensílio eletrônico, bem como papéis, cadernetas, envelopes, bolsas, pastas e similares.

11.17 Não será permitida, durante a realização da prova, comunicação entre os candidatos ou a utilização de qualquer material de consulta.

11.18 O candidato deverá manter seu endereço atualizado no CEPS/UFPA, enquanto estiver participando do concurso, na PROGEP/UFPA, se aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

11.19 À UFPA reserva-se o direito de proceder as nomeações, segundo a ordem decrescente da classificação final, em número que atenda às necessidades institucionais, dentro do prazo de validade do concurso, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes, dentro do número permitido em legislação vigente.

11.20 Na inexistência de candidatos aprovados ou inscritos para qualquer um dos cargos disponibilizados, ou que não tenha havido candidato aprovado em número suficiente para preenchimento das vagas previstas neste edital, a UFPA poderá nomear candidatos classificados em concursos já realizados por outras instituições federais de ensino, desde que o concurso esteja dentro do prazo de validade, ou ainda, remanejar candidatos classificados para localidades diversas à escolhida no ato da inscrição.

11.21 A UFPA poderá autorizar o aproveitamento de candidatos aprovados, mas não nomeados, no número de vagas previsto neste edital, na ordem de classificação, para serem nomeados, no interesse de outras Instituições Federais de Ensino, em acordo com a Decisão No. 212/1998 TCU - Plenário e Acórdão TCU No. 569/2006 - Plenário.

11.22 Fica a UFPA no direito de proceder nova distribuição de vagas entre os campi, para os quais as vagas foram destinadas desde que as mesmas não tenham sido preenchidas, em decorrência da inexistência de candidatos inscritos ou de candidatos não aprovados.

11.23. Não será permitida a acumulação remunerada de cargos e empregos públicos exceto nas hipóteses previstas no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

11.24 Após nomeação, posse e exercício, o servidor cumprirá estágio probatório de três anos, nos termos da legislação vigente.

11.25 O candidato nomeado para os cargos deste concurso deverá permanecer na localidade para a qual foi nomeado, não sendo apreciados pedidos de remoção, redistribuição, cessão ou qualquer outro tipo de deslocamento, que não seja no interesse da Administração, antes de decorridos, no mínimo, três (3) anos de efetivo exercício no cargo e no local de lotação.

11.26 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o concurso não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em edital ou aviso a ser publicado.

11.27 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão do Concurso e pelo Centro de Processos Seletivos da Universidade Federal do Pará (CEPS/UFPA), no que couber a cada um.

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY

## UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA PREFEITURA UNIVERSITÁRIA CAMPUS I

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 101/2011

Número do Contrato: 70/2010. Nº Processo: 001473/2011 PU. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA -CNPJ Contratado: 12682290000180. Contratado : CONSTRUTORA SIME-TRIA LTDA -Objeto: Alterar a cláusula Decima do contrato primitivo, para se acrescer ao seu valor a quantia de R\$ 21.625,27 (Vinte e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos), conforme planilha anexa. Fundamento Legal: LEI 8.666/93. Data de Assinatura: 30/06/2011.

(SICON - 27/07/2011) 153065-15230-2011NE000001

### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 15/2011

Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de retirada e colocação com fornecimento de divisórias e portas de vidro na UFPA - Campus I - nos CCS e CCHLA. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 28/07/2011 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . ENDEREÇO: Prefeitura Universitária da UFPA - Campus I Castelo Branco - JOÃO PESSOA - PB . Entrega das Propostas: a partir de 28/07/2011 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) . Abertura das Propostas: 09/08/2011 às 10h01 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

(SIDECA - 27/07/2011) 153065-15231-2011NE000001

### PREGÃO Nº 19/2011

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em fornecimento e recarga de cartuchos e tonners. Total de Itens Licitados: 00044 . Edital: 28/07/2011 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . ENDEREÇO: Prefeitura Universitária da UFPA - Campus I

Castelo Branco - JOAO PESSOA - PB . Entrega das Propostas: a partir de 28/07/2011 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) . Abertura das Propostas: 09/08/2011 às 14h30 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

ROBERTO RIBEIRO DE AZEVEDO CRUZ  
Pregoeiro

(SIDECA - 27/07/2011) 153065-15231-2011NE000001

### CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS

#### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 16/2011

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Permanente para o CCHSA - Reuni 2011 Total de Itens Licitados: 00176 . Edital: 28/07/2011 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . ENDEREÇO: Cidade Universitária s/n Centro - BANANEIRAS - PB . Entrega das Propostas: a partir de 28/07/2011 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) . Abertura das Propostas: 15/08/2011 às 14h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

(SIDECA - 27/07/2011) 153074-15231-2011NE000003

### PREGÃO Nº 21/2011

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição material permanente para o setor de agricultura do CCHSA Total de Itens Licitados: 00017 . Edital: 28/07/2011 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . ENDEREÇO: Cidade Universitária S/N Centro - BANANEIRAS - PB . Entrega das Propostas: a partir de 28/07/2011 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) . Abertura das Propostas: 22/08/2011 às 14h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

ANTONIO EUSTAQUIO RESENDE  
TRAVASSOS  
Diretor do CCHSA

(SIDECA - 27/07/2011) 153074-15231-2011NE000003

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 43/11-FA/UFPR

Processo: 23075.077864/2011-11  
Participes: Universidade Federal do Paraná, CNPJ:75.095.679/0001-49; Fundação Araucária, CNPJ:03.579.617/0001-00.

Objetivo: Implementação dos projetos protocolados sob os números: 19.571, 20.629, 20.634, 20.671, 20.687 e 20.745, contemplados no PROGRAMA DE APOIO À VERTICALIZAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR ESTADUAL - BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO - Chamada Projetos 14/2010.

Vigência: 11/05/2011 à 11/05/2013.

Data da assinatura: 11 de maio de 2011.

Assina pela UFPR: Zaki Akel Sobrinho - Reitor

Assinam pela Fundação Araucária: Paulo Roberto Slud Brofman - Presidente, Jackelyne Correa Veneza - Diretora Científica.

### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 5/11-FA/UFPR

Processo: 23075.078472/2011-61  
Participes: Universidade Federal do Paraná, CNPJ:75.095.679/0001-49; Fundação Araucária, CNPJ:03.579.617/0001-00.

Objetivo: Implementação dos projetos 15.140, 15.664, 16.747, 17.972, 18.239, 18.302, 18.517, 18.663, 18.670, 18.771, 18.870, 19.034, 19.075, 19.157 - contemplados no PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA BÁSICA E APLICADA - Chamada Projetos 14/2009.

Vigência: 22/06/2011 à 22/06/2013.